

Assunto: Declaração do(s) Mutuário (s)

Declaração de responsabilidade de que a habitação financiada se destina a primeira habitação própria permanente do(s) Mutuário(s) do contrato e que nunca usufruiu(íram) da garantia pessoal do Estado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44/2024, de 10 de julho

NIF _____, com o

NIF _____, com o

Como proponente(s) do pedido de financiamento para a primeira aquisição de habitação própria permanente no imóvel com endereço em

Para efeitos de elegibilidade no regime do Decreto-Lei n.º 44/2024, de 10 de julho, que adota, entre outras medidas, a cobertura financeira parcial pelo Estado do financiamento para a aquisição da primeira habitação destinada à residência habitual e permanente de jovens.

Declara(m) e está(ão) ciente(s):

- a) De que é uma condição essencial para a disponibilização do financiamento garantido pelo Estado que este seja utilizado com a finalidade de primeira aquisição de habitação própria permanente pelo(s) proponente(s) e que este(s) nunca usufruiu(íram) anteriormente da garantia pessoal do Estado;
- b) Que a referida habitação adquirida se destina a residência habitual e permanente, pelo menos durante todo o período de tempo da duração da cobertura da garantia do Estado;
- c) Que, à data da aquisição do imóvel, não são exercidas quaisquer atividades económicas no imóvel;
- d) Que a prestação de falsas declarações por parte do(s) mutuário(s) pode implicar responsabilidade civil por danos provocados e por custos incorridos, bem como de responsabilidade criminal, nos termos gerais aplicáveis.

de _____ de

Assinatura(s)